

Lei nº 1735 de 21 de Junho de 1968

Dispõe sobre reajuste salarial das professoras municipais e das outras providências.

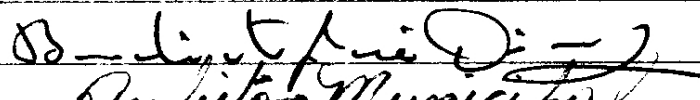
A Câmara Municipal de Póvoa do Varzim decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Conselho Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial às professoras primárias municipais, de 20% (vinte por cento) sobre os atuais salários, a partir de 1º de maio de 1968.

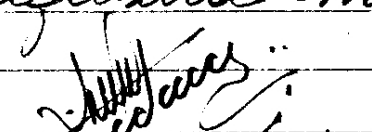
Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do verba própria consignada no Orçamento suplementada, oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póvoa do Varzim em 21 de Junho de 1968.

O - 
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 21 de Junho de 1968.


Secretário.